



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 5120/2019

PUBLICADO	
Diário Oficial	006
Edição Nº	277
Página	03
Data	09/03/2019
Visto	<i>[assinatura]</i>

Ementa: Reabre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal Agrícola, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 71.800,00** (setenta e um mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o inciso V do artigo 101 da Lei Orgânica, e com base no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, além do inciso I do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/1964 e nos termos da autorização constante no inciso VII do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.904/2018 - Lei Orçamentária Anual - LOA e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1.884/2018 de 20 de novembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º Fica reaberto um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de **R\$ 71.800,00** (setenta e um mil e oitocentos reais), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, das seguintes programações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
12 - Secretaria Municipal Agrícola	
12.001 - Divisão Agrícola, Pecuária e Veterinária	
20.606.0022.1363 - Convênio 832818/2016 Aquisição de Retroescavadeira Agricultura Familiar	
4490520000 - 00812 - Equipamentos e Material Permanente	70.005,00
4490520000 - 00000 - Equipamentos e Material Permanente	1.795,00
Total da Abertura	71.800,00

Artigo 2º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, resultante do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte/Descrição	Valor R\$
00812 / Convênio 832818/2016 Aquisição de Retroescavadeira Agricultura Familiar	70.005,00
Total do Superávit Financeiro	70.005,00

Artigo 3º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Unidade Orçamentária	Valor R\$
12 - Secretaria Municipal Agrícola	
12.001 - Divisão Agrícola, Pecuária e Veterinária	
20.606.0022.2060 - Manutenção Operacional da Secretaria Agrícola	
4490520000 - 00000 - Equipamentos e Material Permanente	1.795,00
Total da Anulação	1.795,00

Artigo 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 1903/2018 de 26/12/2018, conforme especificações acima.

Artigo 5º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 08 de janeiro de 2019.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita